

Resolução nº 25/2007

“O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa das faculdades mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu em atendimento à Resolução nº 02/2007 do CNE/CES edita a presente Resolução que aumenta a carga horária dos cursos de graduação ofertados pelas mantidas da Uniguaçu”

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a Resolução nº 02 de 18 de junho de 2007 do CNE/CES – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior que dispõe sobre a carga horária mínima e sobre os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a alteração do regime letivo da IES, aumentando de dezoito para vinte semanas letivas semestrais.

Parágrafo Único – O aumento das semanas letivas será aplicado à partir do semestre 2008/1, exclusivamente para os ingressantes nos primeiros períodos dos cursos e no semestre 2008/2 também para os segundos períodos dos cursos e assim sucessivamente.

Art. 2º - Atendendo ao disposto no art. 1º e seu parágrafo único, à partir de 2008/1 a carga horária das disciplinas será acrescida 11,11% (onze vírgula onze por cento), representada da seguinte forma:

I – As disciplinas que atualmente possuem carga horária de 36 (trinta e seis) horas aula semestrais serão integralizadas com 40 (quarenta) horas aula semestrais.

II – As disciplinas que atualmente possuem carga horária de 54 (cinquenta e quatro) horas aula semestrais serão integralizadas com 60 (sessenta) horas aula semestrais.

III – As disciplinas que atualmente possuem carga horária de 72 (setenta e duas) horas aula semestrais serão integralizadas com 80 (oitenta) horas aula semestrais.

IV – As disciplinas que atualmente possuem carga horária de 90 (noventa) horas aula semestrais serão integralizadas com 100 (cem) horas aula semestrais.

V – As disciplinas que atualmente possuem carga horária de 108 (cento e oito) horas aula semestrais serão integralizadas com 120 (cento e vinte) horas aula semestrais.

Parágrafo Único – A presente resolução não se aplica aos estágios curriculares obrigatórios, permanecendo inalterados os regulamentos de estágio dos cursos.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti nº 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral